



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.629, DE 02 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 251.788,11 (duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e onze centavos), para reforçar dotações orçamentárias referentes à fonte 1003- FUNREBOM (Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros).

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2005	3.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de terceiros pessoa física	1003 95	R\$1.788,11
2005	3.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1003 96	R\$ 50.000,00
2005	3.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1003 97	R\$ 80.000,00
2005	3.4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e material permanente	1003 97	R\$ 120.000,00
				Total: R\$ 251.788,11

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão de recursos de igual importância o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano 2017.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 2 de julho de 2018.

AFIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão
Em 03 / 07 / 2018


Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal